



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

MENSAGEM Nº 030/2023

Senhora Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Revoga o art. 3º da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021.*

O art. 4º da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021, já garante a reversão do bem caso sejam encerradas as atividades da empresa, a qualquer tempo, o que torna desnecessária a previsão do artigo que se propõe sua revogação.

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a seus dignos pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de junho de 2023.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 216 / 1306 / 2023
Dibona Nayara
Responsável pelo Protocolo

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

**Revoga o art. 3º da Lei nº 2.033, de 18
de outubro de 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de junho de 2023.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal